

**PROJETO DE LEI Nº DE 2020**  
**(Da Sra. Patrícia Ferraz)**

**Dispõe sobre a necessidade de prorrogar os pagamentos aos beneficiados pelo INSS por 90 dias, devido ausência de condições sanitárias para realizar perícias presenciais em casos de decreto de calamidade pública em âmbito nacional**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** – Defende a prorrogação dos pagamentos aos beneficiados pelo INSS por 90 dias devido a ausência de condições sanitárias para realizar perícias em casos de decreto de calamidade pública, emergência nacional.

Parágrafo único – É definido como estado de calamidade pública uma situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido. O estado de calamidade pública pode ocorrer por causa de pandemias, que são epidemias de doença infecciosa que se espalha entre a população localizada em uma grande região geográfica, de um continente ou até mesmo do Planeta Terra. Devido a isto, se faz necessário observar a seguinte regra:

I - As ações de prorrogação dos pagamentos aos beneficiados pelo INSS devido ausência de condições sanitárias para realizar perícias de que tratam o caput ficam condicionadas à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada por meio de Portaria do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A atual pandemia de novo coronavírus espalhou pânico e desolação entre a população brasileira. A sociedade está respeitando este período de

crise sanitária através de isolamento social ou quarentena, atitudes necessárias para a contenção desta pandemia.

Em casos de calamidade pública ocorrem restrições de atendimento adequados em diversos órgãos, não é diferente a situação no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Este instituto é responsável pelo pagamento de uma população considerada vulnerável, que irá correr risco de morte com a pandemia do novo coronavírus ao ser exposta neste período a perícias presenciais para manutenção dos benefícios, enfrentando dificuldades inclusive de deslocamento sem que haja contágio. Portanto, estes beneficiados pelo INSS deveriam manter-se isolados em suas casas, evitando a propagação desta doença, contudo, não é possível sem o recebimento dos benefícios.

A prorrogação dos pagamentos aos beneficiados pelo INSS por 90 dias em decorrência de ausência de condições sanitárias para realizar perícias presenciais sempre que for decretada situação de calamidade pública, emergência nacional, atende uma demanda da sociedade, protegendo assim, os beneficiários do INSS que são os segurados obrigatórios ou facultativos, bem como os dependentes daqueles, inscritos com base no artigo 17, da Lei 8.213/91.

Em decorrência dos fatos expostos solicita-se que sejam prorrogados por 90 dias os pagamentos aos beneficiados pelo INSS em razão de ausência de condições sanitárias adequadas para se realizar perícias presenciais sem o risco de morte desta população vulnerável pela pandemia de novo coronavírus, ou outras epidemias que possam ocorrer, sempre que se for decretado estado de calamidade pública.

Diante do exposto conclamamos os nobres pares à aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em            de março de 2020.

**Deputada Patrícia  
Ferraz Podemos/AP**

